



**PARECER TÉCNICO N.º 005 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015**

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2015

**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO N.º 27/2014 – REITORIA.**  
**A(O): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLAN.**  
**ASS.: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 27/2014.**

**I - DAS INFORMAÇÕES**

1. **CONTRATO N.º:** 27/2014-REITORIA;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 002/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 090-GR/IFAM, de 28 de outubro de 2014;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23443.001479/2014-00;
5. **ASSUNTO:** Solicitação de prorrogação de prazo do Contrato n.º 27/2014-REITORIA;
6. **INTERESSADO:** Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.;
7. **ANEXOS:**
  - 7.1 Cópia do Contrato n.º 27/2014;
  - 7.2 Cópia da Ordem de Serviço n.º 090-GR/IFAM de 28.10.2014;
  - 7.3 Solicitação do representante da empresa Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.;

**II - DO HISTÓRICO**

No dia 24 de junho de 2014, foi publicado o Certame licitatório **Tomada de Preços n.º 2/2014, Processo n.º 23443.001479/2014-00** que teve como objetivo a contratação de empresa técnica especializada na elaboração de projetos para obras de engenharia especificamente para a construção da sede da Incubadora de empresas Ayty no IFAM.

No dia 10 de julho de 2014, foi aberta a documentação de habilitação das empresas do certame.

No dia 05 de agosto de 2014, foi feita a abertura das propostas das licitantes onde sagrou-se vencedora a empresa Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.

No dia 03 de outubro de 2014, foi firmado entre as partes o **Contrato n.º 27/2014** do referido processo com vigência de **160 (cento e sessenta) dias** contatos a partir da assinatura da ordem de serviço.

No dia 28 de outubro de 2014 foi assinado pelo Magnífico reitor a **Ordem de Serviço n.º 090-GR/IFAM** autorizando o início aos serviços objeto do contrato em tela.



No dia 13 de janeiro de 2015, a CONTRATADA solicita prorrogação de prazo de 60 (sessenta dias) do contrato em tela devido aos seguintes fatos:

1. Atraso na primeira reunião com a responsável pela implantação do projeto;
2. Devido ao fato acima, a CONTRATADA não pôde entregar o projeto no prazo e ainda devido a férias da responsável pelo projeto no mês de janeiro, o cronograma de andamento do contrato foi interrompido;
3. Como a presença da servidora é indispensável para a adequação do projeto as expectativas do IFAM quanto à funcionalidade e estética do empreendimento o cronograma do projeto teve de ser interrompido.

A CONTRATADA apresenta cronograma de entrega dos serviços com previsão para o fim da vigência contratual para o dia 01 de junho de 2015.

A vigência atual do contrato em tela é até o dia 07 de abril de 2015, necessitando de uma prorrogação de 55 (cinquenta e cinco) dias.

### III - DA ANÁLISE

Tendo em vista os fatos apresentados, temos a fazer as seguintes considerações:

1. A atual responsável pelo acompanhamento do projeto necessitou de férias no mês de janeiro, não podendo contribuir para a adequação do projeto de arquitetura da obra;
2. A CONTRATADA tem sede em Belo Horizonte –MG, o que dificulta a conversa presencial entre este, a responsável pelo projeto e a equipe de engenharia;
3. A CONTRATADA vem apresentando seu acompanhamento de atividades e demonstra interesse na entrega do objeto contratual dentro das solicitações da administração bem como dos rigores técnicos inerentes ao projeto, prova disto foi o encaminhamento da equipe topográfica e sondagem da CONTRATADA para a elaboração do projeto;
4. A equipe de fiscalização não observa prejuízos à prorrogação da vigência contratual em consonância com a aprovação do projeto arquitetônico junto a responsável pelo projeto bem como atendimento as exigências legais sobre o projeto.

### IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a entrega do serviço em consonância com as solicitações da administração e ainda, sem prejuízos a CONTRATADA, optamos pela seguinte decisão:



1. Prorrogação da vigência contratual sem ônus para administração em 55 cinquenta e cinco dias contados a partir do fim da vigência do contrato primordial.

**Péricles Teixeira Veiga**  
Engenheiro Civil – COSE/DE/IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090 - GR/IFAM, de 28.10.2014

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.577-GR/IFAM, de 15.10.2014:

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1235/2014/PROAD, de 20.10.2014, **RESOLVE:**

I. AUTORIZAR, o início dos trabalhos referentes ao Processo nº 23443.002308/2014-90, Contrato Nº 27/2014, celebrado entre este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é Elaboração de Projeto de Engenharia e arquitetura da Incubadora Ayty.

II. DESIGNAR o servidor PÉRICLES TEIXEIRA VEIGA - Engenheiro, Matrícula SIAPE Nº 1610340, como fiscal do contrato citado no inciso I desta OS, em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei Nº 8.666/1993.

III. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROAD para adoção das providências de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
ANA MENA BARRETO BASTOS  
Reitora Substituta, em exercício

**IFAM - Ayty**

CONTRATO N° 27/2014  
PROCESSO N° 23443.001479/2014-00

**Documento:** Solicitação de aditivo contratual  
**Responsável:** Arq. Mateus Pontes

**Emissão:** 00  
**Data:** 13/01/2015

Prezado senhor,

Gostaríamos de solicitar um aditivo contratual de prazo para o projeto em epígrafe. A solicitação é tempestiva e justificada dentro dos parâmetros da lei 8666/93.

A vigência do contrato teve início no mês de outubro, porém a primeira reunião só pode ocorrer no dia 11 de novembro em função da dificuldade de agenda da responsável pelo projeto, prof. Goretti. Com isso, a entrega do anteprojeto só poderia ser realizada em um período no qual a professora, que é responsável pela aprovação por parte do Ayty, estaria de férias. Tal situação geraria prejuízos claros em relação à adequação do projeto às expectativas do contratante, especialmente dos pontos de vista funcional e estético. Dessa maneira, foi repactuado entre as partes novo cronograma para a execução dos trabalhos, a fim de garantir sua conclusão em um prazo aceitável para o IFAM e sua programação para a licitação de obra e os prazos necessários para os trabalhos da contratada, Eficácia Projetos e Consultoria.

- 25/02 - Apresentação do anteprojeto de arquitetura e estudo preliminar dos projetos complementares;
- 25/03 – Entrega do projeto executivo completo
- 10/04 – Análise e considerações da equipe de engenharia do IFAM
- 20/04 – Atendimento aos comentários
- 01/06 – Fim da vigência do contrato

Nestes termos, entendemos ser necessário o aditivo contratual de prazo.

Atenciosamente,

Arq. Mateus Moreira Pontes  
Eficácia Projetos e Consultoria Ltda

MATEUS MOREIRA  
PONTES:00936695692  
692

Assinado de forma digital por MATEUS MOREIRA PONTES:00936695692  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=MATEUS MOREIRA PONTES:00936695692  
Dados: 2015.01.14 15:24:00 -02'00'